



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.158, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e com fundamento na Instrução Normativa DREI Nº 17, de 05 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula AARC 162, regularmente inscrito na JUCESC, como Leiloeiro Oficial, convidado por sua notória e comprovada experiência, para realizar Leilão dos bens cuja alienação foi autorizada pela Lei Municipal Nº 1.918, de 02 de Agosto de 2017.

Art. 2º. A Inexigibilidade está fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5/12/2013 da JUCESC, devido também, ao Plano de Trabalho que incluirá ampla divulgação nos meios de comunicação, bem como, na internet e redes sociais.

Art. 3º. O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e **NADA RECEBERÁ DO MUNICÍPIO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 02 de Agosto de 2017.

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL**

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 02 de Agosto de 2017.

**ELIANI TEREZINHA PEDON DUFFECK
Secretária de Administração**